



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



CÓPIA

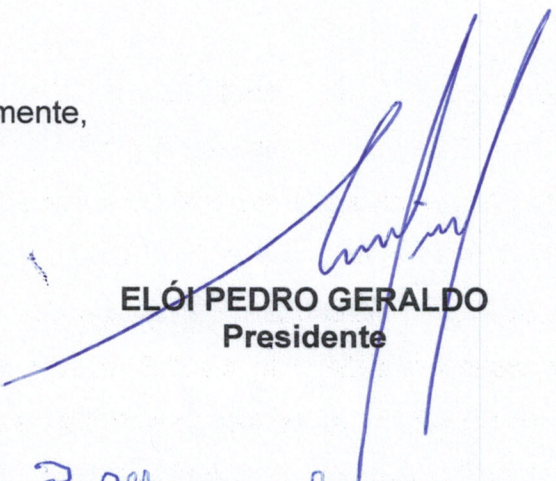
Tijucas (SC), 04 de abril de 2017.

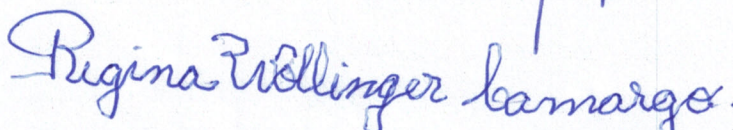
MOÇÃO DE APLAUSOS

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição dos **Vereadores Esaú Bayer, Fernanda Melo e Maria Edésia da Silva Vargas**, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 03 de abril do corrente ano, torna público o seu reconhecimento o **Senhor Edemir Alexandre Camargo Neto**, “em razão de ter assumido no último dia 27 de março a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Santa Catarina”.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,


ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente


Regina Büllinger Camargo

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br